ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES-PI

Art. 11. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

Habilitação

Art. 12. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados via email ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no edital.

Art. 13. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES-PI

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 15. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO IV

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e homologação

Art. 16. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Avenida Sen. Dirceu Arcoverde, Nº 235, Bairro Centro - CEP: 64.850-000
Email: pm.ls@hotmail.com / CNPJ: 06.554.117/0001-01

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES-PI

Aplicação

Art. 17. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 18. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

Vigência

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Landri Sales-PI, 06 de fevereiro de 2024.

DELISMON SOARES PEREIRA:33872945300

Assinado de forma digital por DELISMON SOARES PEREIRA:33872945300
Dados: 2024.02.06 14:17:22 -03'00'

Delismon Soares Pereira
Prefeito Municipal de Landri Sales-PI

Avenida Sen. Dirceu Arcoverde, Nº 235, Bairro Centro - CEP: 64.850-000
Email: pm.ls@hotmail.com / CNPJ: 06.554.117/0001-01

ID: B2C50BB929B44

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
Tanque do Piauí, PI - CEP 64512-000
Rua Dona Miminda, 521, Centro - C.N.P.J: 01.717.141/0001-92

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024	
Nº do processo	04/2024
Nº de Contrato	04/2024
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação 01-2024
Fundamento legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Nome do Contratante	Câmara Municipal de Tanque do Piauí - PI
CNPJ do Contratante	01.717.141/0001-92
Nome do Contratado	POSTO REAL LTDA
CNPJ do Contratado	10.267.257/0001-68
Resumo do objeto	Fornecimento de combustível para abastecimentos dos veículos da câmara municipal de Tanque do Piauí-PI
Prazo de vigência	07/02/2024 à 22/01/2025
Data de assinatura do Contrato	07/02/2024
Valor Total	R$ 58.504,20
Fonte de Recursos	500
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 010100 Programa de trabalho: 01031 0001 2001 0000
Signatários do aditivo	Pela contratante: RAIMUNDO LINDOMAR DE OLIVEIRA Pela contratada: EDILSON ALVES DOS SANTOS

RAIMUNDO LINDOMAR DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tanque do Piauí - PI
CPF: 340.282 773-53
Presidente da Câmara Municipal de Tanque do Piauí